



EDITAL: PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CAPA

MODALIDADE: PREGÃO NÚMERO: 004/2019

Repartição: Prefeitura Municipal de Cedro/PE

O(a) Pregoeiro(a) Rivadenira Jorge Sidrim torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, pelo Decreto Nº 012, de 02/12/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

DATA DO EDITAL	HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
11/01/2018	ATÉ 08:30	DATA: 24/01/2018 HORARIO: 09 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

SALA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 68 CENTRO CEDRO PE.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.





<u>AUTUAÇÃO</u>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODOTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES O CEO, PSFs JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Autuação

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RIVADENIRA JORGE SIDRIM Pregoeira, o subscrevo.

Cedro/PE, 11 de Janeiro de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM PREGOEIRA.





DESPACHO

A	
Assessoria	Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, que versa sobre AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES O CEO, PSFs JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro - PE, 11 de Janeiro de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM PREGOEIRA.





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	CNPJ:
FONE:	
E-MAIL:	
CONFIRMA PARTICPAÇÃO:	
() SIM	
() NÃO	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre o Município de Cedro PE e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por e-mail - (licitacaocedrope@yahoo.com.br), ou via fax (87) 3889 1156. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.





Edital do Pregão Presencial Nº 004/2019

1- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

I – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Item 1.1 Dos Documentos para Habilitação;
- d) detenha o CRC-Certidão de Registro Cadastral 2019 da Prefeitura Municipal de Cedro PE;
- e) Carta de Inadimplência emitida pelo Setor Requisitante/e ou Gerencia de Compras e Almoxarifado do Município.
- II Não poderão concorrer neste Pregão, direta ou indiretamente as pessoas e/ou empresas, segundo o disposto no art. 9°, e seus incisos I, II e III da Lei n.º 8.666/93, além ainda, do que estabelecem as disposições a seguir, ressalvadas os casos expressos em lei:
- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consócios de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) Empresas que possuem entre seus sócios funcionário da Prefeitura Municipal de Cedro PE.

1.1. – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

I - Documentos relativos à habilitação Jurídica que, consiste em:

- a) Registro comercial em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (com as devidas alterações, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Documentação relativa à regularidade fiscal da sede da Empresa, que consistirá em:





- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Municipal do domicilio ou sede da Proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos CND (INSS)
- d) Certidão Negativa FGTS
- e) Certidão Negativa Receita Federal
- f) Certidão Negativa Municipal
- g) Certidão Negativa Estadual
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

III - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 30 (Trinta) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento da pessoa jurídica;
- b) Declaração com relação dos cartórios de protestos de título da sede do licitante devidamente acompanhada com suas respectivas certidões, dentro do prazo de validade (se houver); caso não haja, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017/2018) apresentados e exigidos na forma da lei assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$AC + ARLP$$
 Liquidez Geral = ----- \geq (maior ou igual) 1,0
$$PC + PELP$$

$$AC$$
 Liquidez Corrente = ---- \geq (maior ou igual) 1,0
$$PC$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;





PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

- c.1.1) A(s) empresa(s) optante(s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2° e art. 27 da Lei Complementar n°. 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 07 de Agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- c.1.2) Declaração do contador da(s) empresa(s) licitante(s), constando que a(s) empresa(s) é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estando assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;
- c.1.3) Certidão de Regularidade Profissional CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade;
- c.1.4) Declaração anual do Simples Nacional;
- e) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado por Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.
- e) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Cedro, para que o mesmo analise o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

O envelope de Nº 2 (dois), documentação de habilitação, deverá conter uma via dos documentos indicados no item 1.1 e seus subitens, e ainda:

- a. Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade; Anexo II.
- b. Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; Anexo III.
- c. Declaração superveniente de fato impeditivo Anexo IV.
- d. Declaração ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII Anexo V.
- 1.1.1 Todos os documentos exigidos nos item 1.1, deverão constar no envelope de habilitação;
- 1.1.2. Os documentos referenciados no subitem I "a" não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;
- 1.1.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 1.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão asseguradas, as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





- 1.1.5 A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 1.1.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:
- a) Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **Obs:** 1) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;
- **1.3-** Os documentos necessários à habilidade poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente.
- **1.4-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

2- DO CREDENCIAMENTO

- **2.1** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se a (o) Pregoeiro (a) para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão munido dos seguintes documentos:
- a) Cata de Credenciamento; Anexo VI.
- b) Carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento (procuração firma reconhecida) que lhe dê poderes específicos para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentação" relativos a este Pregão;
- c) Declaração de que atende inteiramente as exigências do edital e cumprem os requisitos de habilitação. (Art. 4°, VII da Lei 10.250/2002) Anexo VII.
- **2.2-** Uma vez aberto o primeiro envelope de um dos participantes após o credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.
- **2.3** Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.





- **2.4-** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.
- **2.5-** Entende-se por documento credencial:
- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b**) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Juntamente com os documentos que comprovem a representação da licitante.
- **2.6-** O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- **2.7-** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- **2.8-** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- 2.9- Os documentos referidos nos itens 2.1 e 2.5, deverão ser apresentados em separados dos envelopes referidos nº 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).

Observação: Os instrumentos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 2.5 poderão ser substituídos por Carta de Representação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI deste Edital.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- A proposta deverá ser apresentada às **09:00hs** no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

ENVELOPE 01-

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2019





DATA PARA APRESENTAÇÃO: 24/01/2019

"PROPOSTA COMERCIAL DE LICITAÇÃO - NÃO DEVE SER ABERTO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENVELOPE 02-

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2019

DATA PARA APRESENTAÇÃO: 24/01/2019

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - NÃO DEVE SER ABERTO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

- **3.2-** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 Proposta de Preços e, após o Envelope 02 Documentação de Habilitação.
- **3.3-** As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha e o arquivo em planilha Excel através do e-mail licitacaocedrope@yahoo.com.br, CD ou pen drive.
- **3.4-** Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;
- **3.5-** A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação, será devolvido aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidos;
- **3.6-** Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitação, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.
- **3.7-** Preço (s) unitário (s) e total (is) proposto (s) para o (s) objeto (s) ofertado (s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos





fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos matérias em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

- **3.8-** Prazo de entrega não superior a **05** (cinco) dias uteis, contados da ordem de compra. Caso tal prazo seja omitido, o (a) Pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- **3.9-** Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta)** dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

4- DA SESSÃO DO PREGÃO

- **4.1-** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
- **4.1.1** Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizeram presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do **item 2 do edital**, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
- **4.1.2** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentadas na forma do **item 2.**
- **4.1.3-** Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM e classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total.
- **4.1.4-** Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **4.1.5-** Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
- **4.1.6** Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
- **4.1.7-** As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item.
- **4.1.8-** A critério do (a) Pregoeiro (a) o referido período poderá ser prorrogado.





- **4.1.9** O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescentes de valor.
- **4.1.10-A desistência em apresentar lance verbal**, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, para efeito de ordenações das propostas.
- **4.1.11-** O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- **4.1.12** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- **4.1.13-** Ofertados os lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a todas as licitantes que efetivarem lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
- **4.1.14** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- **4.1.15** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições de habilitação, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.
- **4.1.16-** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- **4.1.17-** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habitação, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- **4.1.18-** Caso ocorram às hipóteses dos subitens 4.1.7 e 4.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do (a) Pregoeiro(a), em qualquer dos casos, quando à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- **4.1.19** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, no qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

5- DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO

A comissão avaliará e julgará todos os documentos das propostas, de acordo com a metodologia e critérios a seguir estabelecidos:

a) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 8.666/93, art.44);





- **b**) Será considerado (a) vencedor (a), o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Pregão e ofertar o menor preço para a execução do objeto desta;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistir a igualdade de preços, será obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio.

6- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **6.1-** Até 02 (dois) úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- **6.2-** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.
- **6.3-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **6.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no art. 7°, da Lei nº 10.520/2002.
- **6.5** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7- DOS RECURSOS

- **7.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata a motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrer, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.
- **7.2-** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao (a) vencedor (a).
- 7.3- Os recursos deverão observar:
- **a**) quanto à sua interposição, a prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- **b**) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.
- **7.4-** O Recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.





- **7.5-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.6-** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a (o) licitante vencedor (a).

8 – DOS PREÇOS

- **8.1-** Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo (a) licitante em sua proposta para os itens constantes do objeto desta licitação e deverão ser contados em Reais (R\$).
- **8.2-** Em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário, sendo corrido o preço total;
- **8.3-** Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis para o objeto desta licitação.

9- DO PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal.
- **9.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
- **9.3-** Fica assegurado o restabelecimento econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique à inviabilidade do fornecimento.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1– Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 10.301.0025.2.056.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (446) e 10.301.0025.2.060.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – FICHA (462).

11- DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI na Lei nº 10.520/2002, como também, uma vez celebrado, poderá o mesmo ser alterado através de termo aditivo.





- **11.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000.
- **11.3-** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000;
- **11.4-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- **11.5-** Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE.**
- **11.6-** Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, sem que a contratada o cumpra, iniciarse-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato.
- **11.7-** A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede a critério da **Prefeitura Municipal Cedro PE**, a aplicação das demais sanções a que se referem os demais itens acima.
- **11.8-** Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do **item 7.3** do presente Edital.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficam designados as servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretária de Saúde, Portaria Nº 004/2019, e ANDREZZA SARAIVA LEITE, Função: Secretária de Finanças — Portaria Nº 002/2019 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A (o) licitante vencedor(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.





- **13.2-** Os interessados, ao participarem deste processo licitatório, devem declarar conhecer e estar de acordo com todas as condições e especificações deste ato convocatório;
- **13.3-** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este Pregão, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e os recursos administrativos serão regidos de acordo com o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- **13.4-** Ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.5-** Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão junto com o Assessor Jurídico.
- **13.6-** É Competente o foro da Cidade de Serrita PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 13.7 São partes integrantes deste PREGÃO, os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III Declaração de veracidade documentação;
- d) Anexo IV Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V Declaração do art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;
- f) Anexo VI Carta de Credenciamento / Representação;
- g) Anexo VII- Declaração exigida pelo inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- h) Anexo VIII Declaração de Vínculo Empregatício e Parentesco
- i) Anexo IX Minuta do Contrato;
- j) Anexo X- Minuta da Proposta Comercial;
- 1) Anexo XI Minuta da Ordem de Fornecimento.

Cedro – PE, 11 de Janeiro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO EDITAL:

Ronilson Costa Almeida - Procurador Jurídico - Portaria nº 009/2019 EDITAL ANALISADO EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM PREGOEIRA





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

- 1- DO OBJETO Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender às necessidades O CEO, PSFs JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Cedro PE.
- **2- DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO** O Município de Cedro/PE, necessita da presente aquisição para atendimento às necessidades O CEO, PSFs JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Cedro PE.
- **3- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** O critério de avaliação das propostas será o de **menor preço por ITEM**.
- **4- DO PAGAMENTO-** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

5- ENTREGA DOS PRODUTOS

- **5.1.** Os produtos referentes **as Planilhas I e II,** deverão ser entregues, MENSALMENTE conforme solicitações do Setor de Compras do Município, a qual formulara o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 03 (Três) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- **5.2.** Os produtos referentes **as Planilhas I e II**, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 05 (Cinco) dias para efetuar a troca.
- **5.3.** Os produtos serão entregues na sede do protocolo, almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro PE, de acordo com cronograma.
- **5.4.** O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será até 31 de Dezembro, a contar da data da homologação.

NORMAS GERAIS:

O licitante vencedor devera responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6- RECURSOS FINANCEIROS:





Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 10.301.0025.2.056.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (446) e 10.301.0025.2.060.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – FICHA (462).

7. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PLANILHA I – MATERIAL ODONTOLÓGICO - PSF's

				VALOR	ESTIMADO
ITEM	DISCRIMINÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR	VALOR
			Т.	UNITÁRIO	TOTAL R\$
				R\$	
1	Abridor de Boca Silicone com Furo p/fio	UNID	12	R\$ 14,30	R\$ 171,60
	Dental tam G			- +	
2	Abridor de Boca Silicone com Furo p/fio	UNID	12	R\$ 14,30	R\$ 171,60
	Dental tam P		100	70010	7001000
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	UNID	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
4	Adesivo Adper Single Bond2	FRASCO	40	R\$ 198,38	R\$ 7.935,20
5	Afastador Labial	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6	Água Destilada 5lt	GALÃO	120	R\$ 20,68	R\$ 2.481,60
7	Agua Oxigenada 10v 100ml	FRASCO	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00
8	Agulha DSC. Gengival Curta 30G c/ 100	CX	100	R\$ 41,35	R\$ 4.135,00
9	Agulha DSC. Genival Longa 27G c/ 100	UNID	60	R\$ 41,35	R\$ 2.481,00
10	Álcool 70% 1Lt	LT	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
11	Álcool Iodado 1Lt	LT	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60
12	Algodão Hidrófilo 500Gr	PCT	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
13	Algodão Rolete	PCT	180	R\$ 2,82	R\$ 507,60
14	Amalgama GS-80 SDI c/50 Capsulas	PCT	15	R\$ 372,15	R\$ 5.582,25
15	Anestésico Mepivacaina Sem Vaso	CX	30	R\$ 189,60	R\$ 5.688,00
16	Anestésico Novocol 2% Cx/100	CX	100	R\$ 155,07	R\$ 15.507,00
17	Anestésico Tópico 12g	UNID	30	R\$ 9,23	R\$ 276,90
18	Aplicador Micro Brush Fino c/100	FRASCO	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
19	Babador Ipermeavel Descartável c/100	PCT	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
20	Bandeja Clínica Inox 22x9x1,5cm	UNID	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
21	Broca Endo-z Multilaminada 21mm	UNID	10	R\$ 38,28	R\$ 382,80
22	Brocas Carbide 12 Lâminas 171L	UNID	25	R\$ 27,95	R\$ 698,75
23	Brocas Carbide 12 Lâminas 332	UNID	25	R\$ 27,95	R\$ 698,75
24	Brocas Diamantadas 1011	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
25	Brocas Diamantadas 1012	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
26	Brocas Diamantadas 1013	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
27	Brocas Diamantadas 1014	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
28	Brocas Diamantadas 1015	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156 Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br





	D DI 1015777		20		
29	Brocas Diamantadas 1015 HL	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
30	Brocas Diamantadas 1016	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
31	Brocas Diamantadas 1016 HL	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
32	Brocas Diamantadas 1034	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
33	Brocas Diamantadas 1046	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
34	Brocas Diamantadas 1094	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
35	Brocas Diamantadas 1094 G	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
36	Brocas Diamantadas 3115	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
37	Brocas Diamantadas 3118	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
38	Brocas Diamantadas 3118 F	UNID	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
39	Broqueiro Aluminio de 24 Furos	UNID	8	R\$ 34,18	R\$ 273,44
40	Cabo para Espelho Bucal Autoclavavel	UNID	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
41	Caneta de Alta Rotação Turbina SL 30PB	UNID	5	R\$ 756,93	R\$ 3.784,65
42	Cariostatico	UNID	15	R\$ 21,37	R\$ 320,55
43	Carpule	UNID	15	R\$ 51,08	R\$ 766,20
44	Cimento de Fosfato de Zinco (Liquido)	UNID	10	R\$ 19,72	R\$ 197,20
45	Cimento de Fosfato de Zinco (Pó)	UNID	10	R\$ 21,93	R\$ 219,30
46	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	UNID	30	R\$ 23,18	R\$ 695,40
	Fotopolimerizável				
47	Cimento Provisório (Coltosol)	UNID	25	R\$ 12,43	R\$ 310,75
48	Clorexidina 0,12% Periogard sem Alcool	LT	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
	2L				
49	Clorexidina 2% 1L	LT	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
50	Compressa de Gase 7,5X7,5	PCT	72	R\$ 17,82	R\$ 1.283,04
51	Contra Ângulo SL-30	UNID	4	R\$ 531,72	R\$ 2.126,88
52	Cunha de Madeira Sortida	PCT	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
53	Curativo Alveolar	UNID	3	R\$ 59,57	R\$ 178,71
54	Cureta de Dentina n°5	UNID	15	R\$ 7,37	R\$ 110,55
55	Cureta Perio Gracy 11-12 Posterior	UNID	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
	Mesial				
56	Cureta Perio Gracy 13-14 Posterior Distal	UNID	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
57	Cureta Perio Gracy 5-6 Anterior e Pré	UNID	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
	Molar				
58	Cureta Perio Gracy 7-8 ou 9-10 Dente	UNID	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
	Posterior VeL				
59	Cureta Perio McCall 13-14 Anterior	UNID	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
60	Cureta Perio McCall 17-18 Posterior	UNID	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
61	Detergente Enzimático 1L	UNID	120	R\$ 53,55	R\$ 6.426,00
62	Escova de Robson	UNID	120	R\$ 1,87	R\$ 224,40
63	Espatula de Resina Titanium	UNID	15	R\$ 62,03	R\$ 930,45
64	Espelho Bucal aço Inox nº5	UNID	120	R\$ 7,03	R\$ 843,60
65	Eugenol	UNID	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
66	Extirpa Nervos Embalagem com 10 unid	UNID	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
67	Fio de Sultura 3.0 Seda	CX	40	R\$ 57,92	R\$ 2.316,80
68	Fio Dental c/ 100Mt	UNID	40	R\$ 2,92	R\$ 116,80
69	Fio Eetrator Tricotado n°0 Fino, n°1Médio	UNID	6	R\$ 34,77	R\$ 208,62
	. ,			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





70	Fita Adesiva Indicadora para Autoclave	UNID	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40
71	Fita para Reposição Seladora Armalon	UNID	3	R\$ 101,32	R\$ 303,96
/1	310mm	UNID	3	K\$ 101,32	Κφ 303,90
72	Flúor Gel Acidulante 200ml	FRASCO	30	R\$ 8,48	R\$ 254,40
73	Fórceps Adulto 150	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
74	Fórceps Adulto 150	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
75	Fórceps Adulto 16	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10 R\$ 429,10
76	Fórceps Adulto 17	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
77	Fórceps Adulto 17 Fórceps Adulto 18L	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
78	Fórceps Adulto 18R	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
79	Fórceps Adulto 69	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10 R\$ 429,10
80	Fórceps Infantil 101	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10 R\$ 429,10
81	Fórceps Infantil 150		5		·
	*	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
82	Fórceps Infantil 151 Fórceps Infantil 18D	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
83 84	1	UNID	5	R\$ 85,82	R\$ 429,10
	Fórceps Infantil 23	UNID		R\$ 85,82	R\$ 429,10
85	Formocresol Comp Ric	UNID	12	R\$ 9,03	R\$ 108,36
86	Geme-Rio	UNID	20	R\$ 17,07	R\$ 341,40
87	Glutaraldeido (28 vias)	UNID	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60
88	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	UNID	15	R\$ 7,03	R\$ 105,45
89	Iodoformio 10ml	FRASCO	12	R\$ 24,63	R\$ 295,56
90	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UNID	10	R\$ 43,22	R\$ 432,20
91	Ionômero de Vidro Restaurador	KIT	24	R\$ 34,03	R\$ 816,72
92	Pó/Liquido Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto	KIT	8	D\$ 69 29	R\$ 546,24
92	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto Jogo de Alavanca Seldim c/3 Infantil	KIT	8	R\$ 68,28 R\$ 68,28	R\$ 546,24
93	Jogo de Calcador c/ 4uni Modelos 1,2,3 e4	KIT	8	R\$ 29,80	R\$ 238,40
95	Lâmina de Bisturi n° 15 Cx. c/ 100	CX	15	R\$ 41,35	R\$ 620,25
96	Lamina de Bisturi n°12 cx c/ 100	CX	15	R\$ 41,35 R\$ 41,35	R\$ 620,25
97	Lixa de Aço 5mm/7mm	CX	60	R\$ 9,13	R\$ 547,80
98	Luva de Borracha p/ Limpeza	PCT	40	R\$ 8,08	R\$ 323,20
99	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam.	CX	240	R\$ 30,82	R\$ 7.396,80
77	M	CA	2 4 0	ΚΦ 50,62	Κψ 7.570,00
100	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam.	CX	200	R\$ 30,82	R\$ 6.164,00
100	P		200	1 τψ 50,02	1 τ σ.10 τ,00
101	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam.	CX	240	R\$ 30,82	R\$ 7.396,80
	PP			2.4 20,02	114, 0,00
102	Luvas Nitrilica cx c/100 Tam P	CX	25	R\$ 30,82	R\$ 770,50
103	Mascara Cirúrgica c/ 50	CX	120	R\$ 8,28	R\$ 993,60
104	Mat. Rest. IRM	KIT	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
105	Matriz de Aço 5mm	CX	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
106	Matriz de Aço de 7mm	CX	30	R\$ 2,92	R\$ 87,60
107	Negatoscópio Slin Panoramico	UNID	5	R\$ 353,67	R\$ 1.768,35
108	Oculos de Proteção	UNID	5	R\$ 7,27	R\$ 36,35
109	Óleo Lubrificante A/R 200ml	FRASCO	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
110	Otosporin 10ml	FRASCO	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
110	Otoopoim rom	1101000	13	114 13,20	14 170,00





111	Oxido de Zinco	UNID	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
112	Papel Carbono c/ 12 Fls	UNID	30	R\$ 3,42	R\$ 102,60
113	Papel Toalha Interfolha c/1.000	PCT	140	R\$ 18,42	R\$ 2.578,80
114	Pasta Profilática	UNID	25	R\$ 9,73	R\$ 243,25
115	Peça Reta SL-30	UNID	4	R\$ 470,23	R\$ 1.880,92
116	Pedra Pomes 100GR	UNID	8	R\$ 9,13	R\$ 73,04
117	Pedra pra Afiar Instrumental Fina	UNID	12	R\$ 44,57	R\$ 534,84
118	Pedra pra Afiar Instrumental Média	UNID	12	R\$ 44,57	R\$ 534,84
119	Pinça Clinica	UNID	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
120	Placa de Vidro Lisa Polida	UNID	10	R\$ 19,03	R\$ 190,30
121	Ponta Optimize c/ 8 Sortida	KIT	10	R\$ 134,40	R\$ 1.344,00
	Chama/Disco/taça+Mandril				
122	Porta Agulha 15cm	UNID	12	R\$ 70,30	R\$ 843,60
123	Porta Amálgama Metal	UNID	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
124	Pote Dappen	UNID	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
125	Renovador de Instrumental Desoxid 500ml	FRASCO	15	R\$ 161,28	R\$ 2.419,20
126	Resina Fotopolimerizavel 4GR A1	UNID	45	R\$ 17,82	R\$ 801,90
127	Resina Fotopolimerizavel 4GR A2	UNID	45	R\$ 17,82	R\$ 801,90
128	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3	UNID	45	R\$ 17,82	R\$ 801,90
129	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3,5	UNID	45	R\$ 17,82	R\$ 801,90
130	Resina Fotopolimerizável B2	UNID	25	R\$ 17,82	R\$ 445,50
131	Resina Fotopolimerizável C2	UNID	25	R\$ 17,82	R\$ 445,50
132	Rolo de Papel Grau Cirúrgico 30X100	UNID	50	R\$ 181,42	R\$ 9.071,00
133	Sabonete Liquido Antibacteriano p/ mãos	UNID	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
134	Saca Broca Universal p/ Alta Rotação	UNID	6	R\$ 41,50	R\$ 249,00
135	Seringa Descartavel 10ml com Agulha	UNID	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
136	Sindesmótomo	UNID	24	R\$ 18,42	R\$ 442,08
137	Solução Hemostática	FRASCO	24	R\$ 20,07	R\$ 481,68
138	Sonda Exploradora	UNID	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00
139	Soro Fisiológico de 100 ml.	UNID	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
140	Sugador Descartável c/ 40	PCT	120	R\$ 7,88	R\$ 945,60
141	Taça de Borracha	UNID	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
142	Tesouras Ires Reta	UNID	15	R\$ 20,68	R\$ 310,20
143	Tira de Lixa p/ Acabamento c/150	CX	15	R\$ 10,78	R\$ 161,70
144	Tira de Poliéster	CX	80	R\$ 4,07	R\$ 325,60
145	Touca Descartável c/100	PCT	60	R\$ 9,93	R\$ 595,80
146	Tricresol Formalina	UNID	15	R\$ 9,73	R\$ 145,95
147	Verniz Cavitario	UNID	12	R\$ 12,20	R\$ 146,40
148	Visor Protetor Facial Testeira e Visor Policarbonato	UNID	5	R\$ 86,87	R\$ 434,35
	TOTAL		5178		R\$ 148.445,07





PLANILHA II - MATERIAL ODONTOLÓGICO - CEO

				VALOR ESTIMADO		
ITEM	DISCRIMINÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT ·	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Abridor de Boca Silicone com furo p/ fio Dental tam P	UNID	6	R\$ 14,30	R\$ 85,80	
2	Abridor de Boca Silicone com furo p/ fio Dental tam G	UNID	6	R\$ 14,30	R\$ 85,80	
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	UNID	10	R\$ 9,13	R\$ 91,30	
4	Adesivo Adper Simgle Bond2	UNID	20	R\$ 198,38	R\$ 3.967,60	
5	Afastador Labial	UNID	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00	
6	Água destilada	UNID	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60	
7	Agua oxigenada 10v 100ml	FRASC O	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00	
8	Agulha Desc. Gengival Curta 30g cx. c/ 100	CX	12	R\$ 41,35	R\$ 496,20	
9	Álcool 70% 1Lt	LT	25	R\$ 10,13	R\$ 253,25	
10	Álcool Iodado 1Lt	LT	6	R\$ 24,83	R\$ 148,98	
11	Alginato	PCT	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50	
12	Algodão em Rolete Pct c/ 100	PCT	48	R\$ 2,82	R\$ 135,36	
13	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso cx c/50	CX	70	R\$ 78,58	R\$ 5.500,60	
14	Anestésico Mepivacaina sem Vaso cx c/50	CX	6	R\$ 189,60	R\$ 1.137,60	
15	Anestésico Tópico c/ 12 gramas	UNID	10	R\$ 9,23	R\$ 92,30	
16	Anti Hemorrágico 10 ml	UNID	12	R\$ 25,20	R\$ 302,40	
17	Aplicador Microbrush fino c/100	UNID	12	R\$ 17,82	R\$ 213,84	
18	Avental Pumblífero	UNID	1	R\$ 568,57	R\$ 568,57	
19	Babador Ipermeavel c/50	PCT	12	R\$ 19,03	R\$ 228,36	
20	Broca Cirurgica Zecrya	UNID	10	R\$ 31,02	R\$ 310,20	
21	Broca Diamantada Cilíndrica	UNID	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50	
22	Broca Diamantada Cônica	UNID	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50	
23	Broca Diamantada Ponta de Chama	UNID	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50	
24	Broca Endo Z Multilaminada	UNID	20	R\$ 38,28	R\$ 765,60	
25	Broca Esférica 1012	UNID	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00	
26	Broca Esférica 1014	UNID	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00	
27	Broca Esférica 1016	UNID	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00	
28	Broca Esférica Haste Longa 1016 hl	UNID	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50	
29	Broca Lentulo 25mm 1,2,3 e 4	CX	4	R\$ 45,52	R\$ 182,08	
30	Brocas Maxi cut	UNID	5	R\$ 76,13	R\$ 380,65	
31	Brocas Mini cut	UNID	5	R\$ 76,13	R\$ 380,65	
32	Calgadura Individual	UNID	4	R\$ 6,98	R\$ 27,92	
33	Callem + pmcc	UNID	2	R\$ 74,02	R\$ 148,04	

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156 Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br





34	Callem sem o pmcc	UNID	3	R\$ 90,32	R\$ 270,96
35	Camara Escura	UNID	1	R\$ 200,40	R\$ 200,40
36	Caneta de Alta Rotação Jato Triplo	UNID	5	R\$ 756,93	R\$ 3.784,65
37	Capilary Tips c/ 20	CX	15	R\$ 33,62	R\$ 504,30
38	Cera Rosa Tropicalizada	UNID	12	R\$ 38,53	R\$ 462,36
39	Cera Utilidade Lysanda	UNID	12	R\$ 18,02	R\$ 216,24
40	Cimento Cirúrgico Pó/Liquido	KIT	6	R\$ 68,95	R\$ 413,70
	PERICEM		-		,,
41	Cimento de Endodontico Pó e	KIT	5	R\$ 93,98	R\$ 469,90
	Liquido			,	,
42	Cimento de Hidróxido de Cálcio	UNID	4	R\$ 71,77	R\$ 287,08
	Radiopaco				
43	Cimento de Ionômero de Vidro	KIT	4	R\$ 34,03	R\$ 136,12
	Restaurador				
44	Cimento Obturador Provisório	UNID	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
	20mg				
45	Clorexidina 0,12 Periogard sem	LT	6	R\$ 37,08	R\$ 222,48
	alcool 2L		_		70.170.10
46	Clorexidina 2% 1L	LT	6	R\$ 26,60	R\$ 159,60
47	Coletor Perfuro Cortante de 3 litros	UNID	15	R\$ 3,97	R\$ 59,55
48	Compressa de Gaze 7,5x7,5 pct. c/	PCT	60	R\$ 17,82	R\$ 1.069,20
40	500	TIMID	2	D¢ 75 02	D¢ 151 06
49	Condensador Macspaden-maillefer tamanho 25,30,35,40 e 45	UNID	2	R\$ 75,93	R\$ 151,86
	comprimento 25				
50	Cone Acessório F	UNID	8	R\$ 40,75	R\$ 326,00
51	Cone Acessorio FF	UNID	8	R\$ 40,75	R\$ 326,00
52	Cone Acessório FM	UNID	2	R\$ 40,75	R\$ 81,50
53	Cone Acessório MF	UNID	2	R\$ 40,75	R\$ 81,50
54	Cone Acessório XF	UNID	2	R\$ 40,75	R\$ 81,50
55	Cone de Papel Absorvente 1a serie	CX	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
56	Cone de Papel Absorvente 2a serie	CX	5	R\$ 38,72	R\$ 193,60
57	Cone Gutapercha Principal n°25	CX	6	R\$ 40,75	R\$ 244,50
58	Cone Gutapercha Principal n°30	CX	6	R\$ 40,75	R\$ 244,50
59	Cone Principal Serie 15-40	UNID	6	R\$ 40,75	R\$ 244,50
60	Cone Principal Serie 45-80	UNID	4	R\$ 40,75	R\$ 163,00
61	Cone Waveone p/ Rotatório	CX	12	R\$ 140,20	R\$ 1.682,40
62	Conjunto de Sugador Endodôntico	UNID	6	R\$ 24,83	R\$ 148,98
	com Cânula nº 20				
63	Contra Ângulofxr160 pb 16:1	UNID	1	R\$ 537,55	R\$ 537,55
	dentflex				
64	Cunha de Madeira Sortida cx c/100	CX	2	R\$ 28,35	R\$ 56,70
65	Curativo Alveolar Pasta com	UNID	3	R\$ 59,57	R\$ 178,71
	Propolis	11111	40	D 0 73 77	D 0 0 1 10 00
66	Detergente Enzimático	UNID	40	R\$ 53,55	R\$ 2.142,00
67	Disco de Carborundum	UNID	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60





68	EDTA Gel	UNID	15	R\$ 43,12	R\$ 646,80
69	Elgenol	UNID	4	R\$ 18,12	R\$ 72,48
70	Escala de Cor de Gengiva STG	UNID	2	R\$ 144,62	R\$ 289,24
71	Espelho Bucal	UNID	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
72	Eucaliptol	UNID	8	R\$ 15,10	R\$ 120,80
73	Filme Radiográfico Adulto cx.	CX	15	R\$	R\$ 2.980,80
70	c/100	C21	13	198,72	14 2.700,00
74	Filme Radiográfico Infantil c/100	CX	12	R\$ 255,32	R\$ 3.063,84
75	Fio de Sultura 3.0 Seda cx. c/ 24	CX	10	R\$ 57,92	R\$ 579,20
76	Fio Dental c/ 100Mt	UNID	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
77	Fixador 475ml	UNID	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
78	Flúor Gel Acidulante 200ml	UNID	15	R\$ 8,48	R\$ 127,20
79	Fórceps Adulto 150	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
80	Fórceps Adulto 151	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
81	Fórceps Adulto 16	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
82	Fórceps Adulto 17	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
83	Fórceps Adulto 18L	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
84	Fórceps Adulto 18R	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
85	Fórceps Adulto 210H	UNID	6	R\$ 85,82	R\$ 514,92
86	Fórceps Adulto 222	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
87	Forceps Adulto 69	UNID	4	R\$ 85,82	R\$ 343,28
88	Formolcresol	UNID	5	R\$ 9,03	R\$ 45,15
89	Gesso tipo IV Diomente	PCT	45	R\$ 19,87	R\$ 894,15
90	Godiva Bastão	CX	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00
91	Gorro Cirúrgico pct. c/ 100	PCT	10	R\$ 20,68	R\$ 206,80
92	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	UNID	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
93	Lima Endodontica 15 a 40	UNID	6	R\$ 81,70	R\$ 490,20
94	Lima Flexofile 15-40 25mm	CX	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
95	Lima K Endodontica 06 25mm	CX	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
96	Lima k Endodôntica 08 25mm	CX	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
97	Lima k Endodôntica 10 25mm	CX	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
98	Lima k Endodôntica 15 25mm	CX	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
99	Lima k Endodôntica 20 25mm	CX	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
100	Lima k Endodôntica 25 25mm	CX	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
101	Lima R25	UNID	12	R\$ 359,03	R\$ 4.308,36
102	Lima sx	UNID	12	R\$ 359,70	R\$ 4.316,40
103	Lima Whaveone	UNID	12	R\$ 421,57	R\$ 5.058,84
104	Limalha de Prata 2 Porções	UNID	100	R\$ 237,77	R\$ 23.777,00
105	Luva Cirurgica bem c/1par	UNID	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
106	Luvas Látex tam. M p/ Procedimento cx. c/ 100	CX	50	R\$ 30,82	R\$ 1.541,00
107	Luvas Látex tam. P p/ Procedimento cx. c/ 100	CX	30	R\$ 30,82	R\$ 924,60
108	Luvas Látex tam. PP p/ Procedimento cx. c/ 100	CX	20	R\$ 30,82	R\$ 616,40
109	Mascara Cirúrgica cx. c/ 50	CX	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60





110	Material Restaurador IRM	KIT	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
111	Matriz de Aço 5mm	UNID	5	R\$ 2,92	R\$ 14,60
112	Matriz de Aço de 7mm	UNID	5	R\$ 2,92	R\$ 14,60
113	Moldeira Plastica Perfurada	KIT	4	R\$ 53,35	R\$ 213,40
	Autoclavavel Adulto n°1 ao n°8			1 9	
	sup e inf				
114	Negatoscópio Slin Panoramico	UNID	3	R\$ 353,67	R\$ 1.061,01
115	Oculos de Proteção	UNID	6	R\$ 7,27	R\$ 43,62
116	Óleo Lubrificante A/R 100ml	UNID	8	R\$ 15,95	R\$ 127,60
117	Oxido de Zinco de 50GR	POTE	4	R\$ 7,47	R\$ 29,88
118	Papel Carbono pct. c/ 12 Fls	PCT	5	R\$ 3,42	R\$ 17,10
119	Paramonoclorofenol Canforado	FRASC	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
		O			
120	Pasta Lysanda	UNID	6	R\$ 65,45	R\$ 392,70
121	Pasta Medicamentosa para Alveolite	UNID	5	R\$ 90,18	R\$ 450,90
122	Pasta Profilática 90gr	UNID	4	R\$ 9,73	R\$ 38,92
123	Pasta Zinco Enólica	CX	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
124	Placa de Vidro	UNID	5	R\$ 19,03	R\$ 95,15
125	Porta Matriz	UNID	6	R\$ 44,43	R\$ 266,58
126	Posicionador de Raio X Cone	UNID	2	R\$ 72,80	R\$ 145,60
105	Indicador	TDIID		D 0 1 4 70	D # 00 20
127	Regua Milimetrada	UNID	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20
128	Resina Fotopolimerizavel com	UNID	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
129	Nanopartícula A2 Resina Fotopolimerizavel com	UNID	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
129	Nanopartícula A1	UNID	10	K\$ 31,23	K\$ 372,30
130	Resina Fotopolimerizavel com	UNID	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
130	Nanopartícula A3	ONID	10	Αφ 57,25	Αψ 372,30
131	Resina Fotopolimerizavel com	UNID	10	R\$ 37,23	R\$ 372,30
101	Nanopartícula A3,5	01,12	10	114 0 / ,=0	114 072,00
132	Revelador	UNID	30	R\$ 18,62	R\$ 558,60
133	Rolo de Papel Grau Cirurgico	UNID	10	R\$ 181,42	R\$ 1.814,20
	30x100				
134	Silicone de Condensação	UNID	5	R\$ 101,70	R\$ 508,50
135	Sindesmótomo	UNID	12	R\$ 18,42	R\$ 221,04
136	Soda Clorada A 2,5%	LITRO	4	R\$ 9,48	R\$ 37,92
137	Sondas Exploradora	UNID	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
138	Sugador Cirurgico Estéril c/40	CX	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
139	Sugador Descartável pct. c/ 50	PCT	30	R\$ 7,88	R\$ 236,40
140	Tira de Lixa p/ Acabamento de Aço	CX	10	R\$ 10,98	R\$ 109,80
4 4 4	5mm/7mm cx. c/10	CXZ		D 0 10 50	D# 52.00
141	Tira de Lixa p/ Acabamento de	CX	5	R\$ 10,78	R\$ 53,90
1.40	Resina cx. c/ 150	TIMIT	10	De 4.07	D# 40.70
142	Tira de Poliéster	UNID	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
143	Tricresolformalina	UNID	4	R\$ 9,73	R\$ 38,92





144	Visor Protetor Facial	Testeira e	UNID	3	R\$ 86,87	R\$ 260,61
	Visor Policarbonato					
		TOTAL		1822		R\$ 101.990,11

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Os produtos referentes **as Planilhas I e II, deverão** ser entregues, MENSALMENTE conforme solicitações do Setor de Compras do Município, a qual formulara o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 03 (Três) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- **9.2.** Os produtos referentes **as Planilhas I e II**, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 05 (Cinco) dias para efetuar a troca.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Ficam designados as servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretária de Saúde, Portaria Nº 004/2019, e ANDREZZA SARAIVA LEITE, Função: Secretária de Finanças — Portaria Nº 002/2019 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA SECRETÁRIO DE SAÚDE PORTARIA Nº 004/2019





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

	Declaro,	sob	as	penas	da	lei,	que	a	Emp	resa
								,	CNPJ	Nº
				,	não fo	i declar	ada inid	ônea	para lic	citar
con	n a administra	ção públ	ica, nos	s termos do	inciso !	IV, Art.	87, da L	ei 8.66	56/93 e s	suas
alte	rações, bem	como con	munica	rei qualqu	er fato o	ou event	o superv	enien	te a entr	rega
	documentos acidade jurídi	•		•				,	o quant	o à
				CEDRO-	PE,	de			de 20)19.
		_		Emp (Carii						

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

(Nome completo da jurídica)				, inscrita
no CNPJ N°	, do	eclara, por	meio de se	u representante,
serem autênticas todas as cópias dos	s docume	ntos aprese	entados refe	rente ao Pregão
Presencial 004/2019, referentes a Cor	ntrato Soc	ial, CNPJ,	Certidões, D	eclarações, etc.
-				1 2010
CE	DRO-PE,	de _.		de 2019.
			-	
•	e do repres Cargo/Fun	,		





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A	Prefeitura	Municipal	de	Cedro	PE
A	Fielellula	Municipai	ue	Ceuro	ΓĽ

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CEDRO-PE, de	de 2019
(Assinatura do representante legal)	





ANEXO - V

DECLARAÇÃO:ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 004/2019, sob a modalidade de Edital do Pregão Presencial sob nº 004, de 11 de janeiro de 2019, instaurado por esse Município de Cedro/PE que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parcelada de Material Odontológico para atender o CEO, PSFs junto a Secretaria de Saúde, descritas e especificadas no anexo i, deste edital.

a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

b)

CEDRO-PE, de	de 2019.
(Assinatura do representante legal)	





ANEXO - VI

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDECIAMENTO-REPRESENTAÇÃO (MODELO)

A(Razão	Social da	Empresa)	,CNPJ	n°	, com
endereço à			 ,	através	do seu
	(J	proprietário, só	cio proprietário	o, presiden	te, gerente,
diretor),		(naciona	lidade),	(est	ado civil),
portador do RG nº_	<u>.</u>	, CPF n°	, resid	lente à	,
CONSTITUI como	seu represe	ntante no certa	me licitatório	– modalida	ade Pregão
Presencial Nº 004/2	2019 a ser re	ealizado pela Pr	efeitura Muni	icipal de C	edro PE, o
Sr.(a)		(nacionalidade	<u>;</u>)	(esta	do civil),
portador do RG N	1 º	, CPF	N°	,	residente à
	, que po	derá formular	ofertas e lance	es de preço	e praticar
todos os demais at	os pertinente	es ao certame e	m nome da re	epresentant	e, inclusive
renúncia ao direito d	le interpor e	desistir de recur	sos.		
		CEDRO-PE, _	de		de 2019.
		OO RESPONSÁ			
		CARIMBO	j		

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.





ANEXO - VII

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4° DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2005.

Ao (a)

Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Cedro /PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº 004/2019, que realizar-se-á no dia 24/01/2019, às 09:00hs. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

 (Assinatura)	
CEDRO-PE, de	de 2019.
CEDDO DE do	do 2010

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.





ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO E PARENTESCO

Eu			, porta	dor(a) do I	RG n°
	e do CPF nº _		, repre	esentante le	
Empresa				CNPJ	Nº
	, residente	e	domiciliada	no	(a)
DECLARO 1	1 7 '	1 '1	C' ~		
	as penas da Lei, pa afim, até 3° grau, con			-	
•	ministração Pública N			-	
empregatício con	n esta Administração.				
		Por se vere	dade, dato e assin	o abaixo.	
	Local e data,		, de	de	2019.
	(Noma	do roprosont	onto)		
	,	do represent	,		
	(Ca	rgo/Função)	1		
	I	Declarante			





ANEXO – IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/

CONTRATO N°. XX/2019.	
	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O CEO, PSFs JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA, CONFORME O PL 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
Empresasob o N° 11.361.219/0001-32, FUNDO MUNICIPAL DE SA pelo Gestor Municipal de Saú inscrito no CPF sob o n° 046.3 Setembro, N° 20, Centro, Cedoutro lado a Empresa	n o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Saúde, e a, para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro, Cedro-PE, através do LÚDE, inscrito no CNPJ sob Nº 12.424.026/0001-46, representado neste ato de, a Sr. RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, 39.554-97 e RG nº 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de ro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do
CLÁUSULA PRIMEIRA - D	О ОВЈЕТО
para atender o CEO , PSFs jun tendo em vista o resultado d	or objeto, selecionar empresas, para fornecimento de Material Odontológico to a Secretaria de Saúde , descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, o Processo Licitatório N°. 004/2019 , Pregão Presencial Nº. 004/2019 , de 2019 , devidamente homologada.
_	omplementares deste contrato, independentemente de transcrição, o <i>Processo ão Presencial N°004/2019</i> e respectivas normas, especificações, despachos, ocumentos dele integrantes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO	O VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156 Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br





- **2.2** Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.
- 2.3 O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:
- I Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro PE, com a seguinte identificação:
- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
- Endereço completo: Rua José Inácio Leite Nº, Centro Cedro PE
- CEP: 56.130-000
- Número da Nota de Empenho:
 Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.
- II Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;
- III Termo de Recebimento Definitivo.
- **2.4-** O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- **2.5-** As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.
- **2.6-** O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.
- **2.7-** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº **004/2019**.
- **2.8-** O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- **2.9-** Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- **2.10** Com fundamento no artigo 65, §50, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 10.301.0025.2.056.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES





DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (446) e 10.301.0025.2.060.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – FICHA (462).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

- **a)** A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.
- b) O acompanhamento do contrato será feito pelo(a) Secretário(a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.
- c) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.
- d) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.
- f) Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.
- g) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

4.1.2 - CABE À CONTRATADA

- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;
- b) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 004/2019**;
- c) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial Nº 004/2019;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e) Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f) Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;





- g) Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- **h**) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- i) Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **5.1** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- **5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **5.3**. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do Setor de Compras da do Município de Cedro PE.
- **5.4** O objeto será recebido:
- I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- II. Definitivamente, após conferencia e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.
- § 10 No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia util.
- **5.5-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **5.6-** Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.





CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

- **7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor IPCA/IBGE.
- **7.2** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.
- **7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.
- 7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- **8.1-** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:
- I Advertência
- II Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado:
 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.





- III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 8.2 A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:
- I Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- IV Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- V Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- VI Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
- **8.3** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal no 8.666/93.
- **8.4** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **8.5** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- **8.6** A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

9.1- Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1 Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.





Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- **11.1-** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.
- **11.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3 A rescisão deste contrato poderá ser:
- I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou
- II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou
- III Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **11.4** A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.
- **11.5** A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

- **12.1** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº **004/2019**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.
- 12.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2019;
- **12.3** Este contrato regula-se pelas suas clausulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CONTAGEM DOS PRAZOS

13.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÕES

14.1- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Ficam designados as servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretário de Saúde, Portaria Nº 004/2019, e ANDREZZA SARAIVA LEITE, Função: Secretária de Finanças – Portaria Nº 002/2019 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

16.2 - O presente contrato:

- **16.2.1** vigerá até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), encerrando de pleno direito com o comprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.
- **16.2.2** poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- **16.2.3** poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).
- 16.2.4 É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.





17.1 As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

		CEDRO-PE,	dede 2019.
CONTRATANTE:			
RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD Portaria Nº 004/2019	E		
CONTRATADA:			
TESTEMUNHAS:			
	_CPF		
	CPF		





ANEXO X MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Cedro/PE

Prezados Senhores:

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante a Sr.ª Presidente, respectivamente, apresentar a nossa proposta como participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o Contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, juntamente com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3555 de 08 de Agosto de 2000 e Decreto Municipal 012 de 02 de Dezembro de 2011.

MATERIAL ODONTOLOGIGO - CEO E PSFs

ITE M	DISCRIMINÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abridor de Boca Silicone com furo p/ fio Dental tam G	UNID	18			
2	Abridor de Boca Silicone com furo p/ fio Dental tam P	UNID	18			
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	UNID	110			
4	Adesivo Adper Single Bond2	FRASCO	60			
5	Afastador Labial	UNID	13			
6	Água Destilada 5lt	GALÃO	140			
7	Agua Oxigenada 10v 100ml	FRASCO	100			
8	Agulha Desc. Gengival Curta 30g cx. c/ 100	CX	112			

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156 Email: pm-cedro@vol.com.br / www.cedro.pe.gov.br





9	Agulha DSC. Genival Longa 27G c/ 100	UNID	60		
10	Álcool 70% 1Lt	LT	125		
11	Álcool Iodado 1Lt	LT	26		
12	Alginato	PCT	50		
13	Algodão em Rolete Pct c/ 100	PCT	228		
14	Algodão Hidrófilo 500Gr	PCT	50		
15	Amalgama GS-80 SDI c/50 Capsulas	PCT	15		
16	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso cx c/50	CX	70		
17	Anestésico Mepivacaina sem Vaso cx c/50	CX	36		
18	Anestésico Novocol 2% Cx/100	CX	100		
19	Anestésico Tópico c/ 12 gramas	UNID	40		
20	Anti Hemorrágico 10 ml	UNID	12		
21	Aplicador Micro Brush Fino c/100	FRASCO	42		
22	Avental Pumblífero	UNID	1		
23	Babador Ipermeavel c/ 50	PCT	12		
24	Babador Ipermeavel Descartável c/100	PCT	50		
25	Bandeja Clínica Inox 22x9x1,5cm	UNID	20		
26	Broca Cirurgica Zecrya	UNID	10		
27	Broca Diamantada Cilíndrica	UNID	10		
28	Broca Diamantada Cônica	UNID	10		
29	Broca Diamantada Ponta de Chama	UNID	10		
30	Broca Endo Z Multilaminada	UNID	20		
31	Broca Endo-z Multilaminada 21mm	UNID	10		
32	Broca Esférica 1012	UNID	20		
33	Broca Esférica 1014	UNID	20		
34	Broca Esférica 1016	UNID	20		
35	Broca Esférica Haste Longa 1016 hl	UNID	10		
36	Broca Lentulo 25mm 1,2,3 e 4	CX	4		
37	Brocas Carbide 12 Lâminas 171L	UNID	25		
38	Brocas Carbide 12 Lâminas 332	UNID	25		
39	Brocas Diamantadas 1011	UNID	30		





40	Brocas Diamantadas 1012	UNID	30		
41	Brocas Diamantadas 1013	UNID	30		
42	Brocas Diamantadas 1014	UNID	30		
43	Brocas Diamantadas 1015	UNID	30		
44	Brocas Diamantadas 1015 HL	UNID	30		
45	Brocas Diamantadas 1016	UNID	30		
46	Brocas Diamantadas 1016 HL	UNID	30		
47	Brocas Diamantadas 1034	UNID	30		
48	Brocas Diamantadas 1046	UNID	30		
49	Brocas Diamantadas 1094	UNID	30		
50	Brocas Diamantadas 1094 G	UNID	30		
51	Brocas Diamantadas 3115	UNID	30		
52	Brocas Diamantadas 3118	UNID	30		
53	Brocas Diamantadas 3118 F	UNID	30		
54	Brocas Maxi cut	UNID	10		
55	Broqueiro Aluminio de 24	UNID	8		
	Furos				
56	Cabo para Espelho Bucal	UNID	30		
	Autoclavavel				
57	Calgadura Individual	UNID	4		
58	Callem + pmcc	UNID	2		
59	Callem sem o pmcc	UNID	3		
60	Camara Escura	UNID	1		
61	Caneta de Alta Rotação Jato	UNID	5		
	Triplo				
62	Caneta de Alta Rotação	UNID	5		
	Turbina SL 30PB				
63	Capilary Tips c/ 20	CX	15		
64	Cariostatico	UNID	15		
65	Carpule	UNID	15		
66	Cera Rosa Tropicalizada	UNID	12		
67	Cera Utilidade Lysanda	UNID	12		
68	Cimento Cirúrgico	KIT	6		
	Pó/Liquido PERICEM				
69	Cimento de Endodontico Pó e	KIT	5	T	
	Liquido				
70	Cimento de Fosfato de Zinco	UNID	10		
	(Liquido)				
71	Cimento de Fosfato de Zinco	UNID	10		
	(Pó)				
72	Cimento de Hidróxido de	UNID	4		
	Cálcio Radiopaco			1	
73	Cimento de Ionômero de	KIT	4		
	Vidro Restaurador			1	
74	Cimento Forrador de	UNID	30		
	Hidróxido de Cálcio				





	Fotopolimerizável					
75	Cimento Obturador Provisório 20mg	UNID	20			
76	Cimento Provisório (Coltosol)	UNID	25			
77	Clorexidina 0,12% Periogard sem Alcool 2L	LT	16			
78	Clorexidina 2% 1L	LT	16			
79	Coletor Perfuro Cortante de 3 litros	UNID	15			
80	Compressa de Gaze 7,5x7,5 pct. c/ 500	PCT	132			
81	Condensador Macspaden- maillefer tamanho 25,30,35,40 e 45 comprimento 25	UNID	2			
82	Cone Acessório F	UNID	8			
83	Cone Acessorio FF	UNID	8			
84	Cone Acessório FM	UNID	2			
85	Cone Acessório MF	UNID	2			
86	Cone Acessório XF	UNID	2			
87	Cone de Papel Absorvente 1a serie	CX	5			
88	Cone de Papel Absorvente 2a serie	CX	5			
89	Cone Gutapercha Principal n°25	CX	6			
90	Cone Gutapercha Principal n°30	CX	6			
91	Cone Principal Serie 15-40	UNID	6			
92	Cone Principal Serie 45-80	UNID	4			
93	Cone Waveone p/ Rotatório	CX	12			
94	Conjunto de Sugador Endodôntico com Cânula nº 20	UNID	6			
95	Contra Ângulo SL-30	UNID	4			
96	Contra Ângulofxr160 pb 16:1 dentflex	UNID	1			
97	Cunha de Madeira Sortida	PCT	52			
98	Curativo Alveolar	UNID	3			
99	Curativo Alveolar Pasta com Propolis	UNID	3			
100	Cureta de Dentina n°5	UNID	15			
101	Cureta Perio Gracy 11-12 Posterior Mesial	UNID	12			
102	Cureta Perio Gracy 13-14 Posterior Distal	UNID	12			
			D C . I C .	1 0/0 0:	n. Centro - Cedro PF	





103 Cureta Perio Gracy 5-6 UNID 12 104 Cureta Perio Gracy 7-8 ou 9- UNID 12 10 Dente Posterior Vel UNID 12 105 Cureta Perio McCall 13-14 UNID 12 Anterior UNID 12 12 12 Posterior UNID 12 160 107 Detergente Enzimático 1L UNID 160 108 Disco de Carborundum UNID 20 109 EDTA Gel UNID 15 110 Elgenol UNID 4 111 Escala de Cor de Gengiva STG UNID 120	
10 Dente Posterior VeL	
Anterior 106 Cureta Perio McCall 17-18 UNID 12 Posterior 107 Detergente Enzimático 1L UNID 160 108 Disco de Carborundum UNID 20 109 EDTA Gel UNID 15 110 Elgenol UNID 4 111 Escala de Cor de Gengiva UNID 2 STG STG	
Posterior	
107 Detergente Enzimático 1L UNID 160 108 Disco de Carborundum UNID 20 109 EDTA Gel UNID 15 110 Elgenol UNID 4 111 Escala de Cor de Gengiva STG UNID 2	
108 Disco de Carborundum UNID 20 109 EDTA Gel UNID 15 110 Elgenol UNID 4 111 Escala de Cor de Gengiva STG UNID 2	
109 EDTA Gel UNID 15 110 Elgenol UNID 4 111 Escala de Cor de Gengiva STG UNID 2	
111 Escala de Cor de Gengiva UNID 2 STG	
111 Escala de Cor de Gengiva UNID 2 STG	
113 Espatula de Resina Titanium UNID 15	
114 Espelho Bucal aço Inox n°5 UNID 150	
115 Eucaliptol UNID 8	
116 Eugenol UNID 10	
117 Extirpa Nervos Embalagem UNID 20 com 10 unid	
118 Filme Radiográfico Adulto CX 15 cx. c/100	
119 Filme Radiográfico Infantil CX 12 c/100	
120 Fio de Sultura 3.0 Seda cx. c/ CX 50	
121 Fio Dental c/ 100Mt UNID 60	
122 Fio Eetrator Tricotado n°0 UNID 6 Fino, n°1Médio	
123 Fita Adesiva Indicadora para UNID 20 Autoclave	
124 Fita para Reposição Seladora UNID 3 Armalon 310mm	
125 Fixador 475ml UNID 15	
126 Flúor Gel Acidulante 200ml UNID 15	
127 Flúor Gel Acidulante 200ml FRASCO 30	
128 Fórceps Adulto 150 UNID 9	
129 Fórceps Adulto 151 UNID 9	
130Fórceps Adulto 16UNID9	
131Fórceps Adulto 17UNID9	
132Fórceps Adulto 18LUNID9	
133Fórceps Adulto 18RUNID9	
134 Fórceps Adulto 210H UNID 6	
135 Fórceps Adulto 222 UNID 4	





136	Forceps Adulto 69	UNID	9		
137	Fórceps Infantil 101	UNID	5		
138	Fórceps Infantil 150	UNID	5		
139	Fórceps Infantil 151	UNID	5		
140	Fórceps Infantil 18D	UNID	5		
141	Fórceps Infantil 23	UNID	5		
142	Formocresol	UNID	17		
143	Geme-Rio	UNID	20		
144	Gesso tipo IV Diomente	PCT	45		
145	Glutaraldeido (28 vias)	UNID	20		
146	Godiva Bastão	CX	10		
147	Gorro Cirúrgico pct. c/ 100	PCT	10		
148	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	UNID	25		
149	Iodoformio 10ml	FRASCO	12		
150	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UNID	10		
151	Ionômero de Vidro Restaurador Pó/Liquido	KIT	24		
152	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto	KIT	8		
153	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Infantil	KIT	8		
154	Jogo de Calcador c/ 4uni Modelos 1,2,3 e4	KIT	8		
155	Lâmina de Bisturi n° 15 Cx. c/	CX	15		
156	Lamina de Bisturi n°12 cx c/	CX	15		
157	Lima Endodontica 15 a 40	UNID	6		
158	Lima Flexofile 15-40 25mm	CX	4		
159	Lima K Endodontica 06 25mm	CX	4		
160	Lima k Endodôntica 08 25mm	CX	4		
161	Lima k Endodôntica 10 25mm	CX	4		
162	Lima k Endodôntica 15 25mm	CX	4		
163	Lima k Endodôntica 20 25mm	CX	4		
164	Lima k Endodôntica 25 25mm	CX	4		
165	Lima R25	UNID	12		
166	Lima sx	UNID	12		
167	Lima Whaveone	UNID	12		
168	Limalha de Prata 2 Porções	UNID	100		
169	Lixa de Aço 5mm/7mm	CX	60		
170 171	Luva Cirurgica bem c/1par	UNID PCT	100		
1/1	Luva de Borracha p/ Limpeza	rcı	40		





			r	_	1	1
172	Luvas Látex p/ Procedimento	CX	290			
	c/ 100 Tam. M	- CTI	220			
173	Luvas Látex p/ Procedimento	CX	230			
17/4	c/ 100 Tam. P	CV	260			
174	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. PP	CX	260			
175	Luvas Nitrilica ex c/100 Tam	CX	25			
1/3	P	CA	23			
176	Mascara Cirúrgica c/ 50	CX	140			
177	Material Restaurador IRM	KIT	20			
178	Matriz de Aço 5mm	UNID	55			
179	Matriz de Aço de 7mm	UNID	35			
180	Moldeira Plastica Perfurada	KIT	4			
	Autoclavavel Adulto n°1 ao					
	n°8 sup e inf					
181	Negatoscópio Slin	UNID	8			
	Panoramico					
182	Oculos de Proteção	UNID	11			
183	Óleo Lubrificante A/R 100ml	UNID	38			
184	Otosporin 10ml	FRASCO	15			
105	Ovida da Zinas da 50CD	DOTE	1.4			
185	Oxido de Zinco de 50GR	POTE PCT	14 35			
186 187	Papel Carbono pct. c/ 12 Fls Papel Toalha Interfolha	PCT	140			
107	c/1.000	101	140			
188	Paramonoclorofenol	FRASCO	8			
	Canforado		-			
189	Pasta Lysanda	UNID	6			
190	Pasta Medicamentosa para	UNID	5			
	Alveolite					
191	Pasta Profilática 90gr	UNID	29			
192	Pasta Zinco Enólica	CX	20			
193	3	UNID	4			
194		UNID	8			
195	Pedra pra Afiar Instrumental	UNID	12			
107	Fina Deduc and Africa Instrumental	LINIID	10			
196	Pedra pra Afiar Instrumental Média	UNID	12			
197	Pinça Clinica	UNID	20			
197	Placa de Vidro Lisa Polida	UNID	15			
199	Ponta Optimize c/ 8 Sortida	KIT	10			
	Chama/Disco/taça+Mandril	1311	10			
200	Porta Agulha 15cm	UNID	12			
201	Porta Amálgama Metal	UNID	10			
202	Porta Matriz	UNID	6			
203	Posicionador de Raio X Cone	UNID	2			





	T 10 1			<u> </u>	
	Indicador				
204	Pote Dappen	UNID	20		
205	Regua Milimetrada	UNID	6		
206	Renovador de Instrumental Desoxid 500ml	FRASCO	15		
207	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A2	UNID	10		
208	Resina Fotopolimerizavel 4GR A1	UNID	45		
209	Resina Fotopolimerizavel 4GR A2	UNID	45		
210	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3	UNID	45		
211	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3,5	UNID	45		
212	Resina Fotopolimerizável B2	UNID	25		
213	Resina Fotopolimerizável C2	UNID	25		
214	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A1	UNID	10		
215	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3	UNID	10		
216	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3,5	UNID	10		
217	Revelador	UNID	30		
218	Rolo de Papel Grau Cirúrgico 30X100	UNID	60		
219	Sabonete Liquido Antibacteriano p/ mãos	UNID	50		
220	Saca Broca Universal p/ Alta Rotação	UNID	6		
221	Seringa Descartavel 10ml com Agulha	UNID	10		
222	Silicone de Condensação	UNID	5		
223	Sindesmótomo	UNID	36		
224	Soda Clorada A 2,5%	LITRO	4		
225	Solução Hemostática	FRASCO	24		
226	Sondas Exploradora	UNID	100		
227	Soro Fisiológico de 100 ml.	UNID	100		
228	Sugador Cirurgico Estéril c/40	CX	20		
229	Sugador Descartável pct. c/ 50	PCT	150		
230	Taça de Borracha	UNID	90		
231	Tesouras Ires Reta	UNID	15		
232	Tira de Lixa p/ Acabamento c/150	CX	15		





233	Tira de Lixa p/ Acabamento	CX	10		
	de Aço 5mm/7mm cx. c/10				
234	Tira de Lixa p/ Acabamento	CX	5		
	de Resina cx. c/ 150				
235	Tira de Poliéster	CX	90		
236	Touca Descartável c/100	PCT	60		
237	Tricresol Formalina	UNID	19		
238	Verniz Cavitario	UNID	12		
239	Visor Protetor Facial Testeira	UNID	8		
	e Visor Policarbonato				
	TOTAL		7000		

Valor total da Proposta -

Validade da Proposta -

Pagamento.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

(Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para





ANEXO XI

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Auto	orizo					·			
Mod	alidade:]	PREGAO 1	PRESEN	CIAI	L Nº 004/2019				
Con	rato Nº _	/2019							
Valo	or do cont	trato: R\$			_()			
A									
Emp	resa:								
End	ereço:								
~		_			fornecimento		_	_	
					a inici o acima epigraf				
						CEDRO -PE,	de _		2019.
			R		LO SUEUDO RI Secretário Mun		EIRA		
					Portaria Nº ANDREZZA SAl ecretaria Munici Portaria Nº	RAIVA LEITE pal de Finanças			

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156





AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO comunica aos interessados que no dia 24 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA SETE DE SETEMBRO, Cedro-PE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (87)3889-1156.

Cedro/PE, 11 de Janeiro de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM Pregoeira





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2019

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, cuja abertura está prevista para o dia 24 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Cedro/PE, 11 de Janeiro de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM Responsável pela Publicação